



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

# *Estudos Técnicos Preliminares - ETP*

## *Aquisição de Notebooks*

maio / 2021

## Equipe<sup>1</sup> de contratação

Robert Armando Rosa	<a href="mailto:robert.armando@trt14.jus.br">robert.armando@trt14.jus.br</a>	Integrante demandante
Rodrigo de Araújo Silva	<a href="mailto:rodrigo.silva@trt14.jus.br">rodrigo.silva@trt14.jus.br</a>	Integrante Técnico Administrativo
Adriana Simeão Ferreira	<a href="mailto:adriana.simeao@trt14.jus.br">adriana.simeao@trt14.jus.br</a>	Planejamento
José França Silva	<a href="mailto:jose.franca@trt14.jus.br">jose.franca@trt14.jus.br</a>	Planejamento
Fábio Eduardo Trovó	<a href="mailto:fabio.trovo@trt14.jus.br">fabio.trovo@trt14.jus.br</a>	Integrante Técnico

**Tabela 1- Equipe**

### 1 - Introdução

Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX. Além disso, é requisito da Resolução CNJ No 182/2013 que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ainda, a estrutura deste documento fundamenta-se nas orientações constantes do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação V1.0, publicado pelo Tribunal de Contas da União, e, por conseguinte, encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação.

#### 1.1- Objeto

Aquisição de computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico *on-site* de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, para renovação de parte do parque tecnológico do TRT da 14ª Região, em especial dos equipamentos destinados aos magistrados.

### 2 - Necessidade da contratação<sup>2</sup>

Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma

<sup>1</sup> Portaria de nomeação da equipe disposta no documento de número 2(dois) do PROAD 1555/2021.

<sup>2</sup>Segundo o GCSTI/TCU, a necessidade da contratação é a justificativa da contratação da solução de TI, decorrente da necessidade de atender a uma demanda do negócio.

renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários.

No passado, para atualizar parte dos equipamentos de TI era comum a contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e de manutenção. Atualmente, esta estratégia já não se demonstra vantajosa para a Administração Pública, pois a contratação desse tipo de serviço é comprovadamente antieconômica em comparação com o custo-benefício da aquisição de novos equipamentos. O tema também já foi objeto de apreciação do Tribunal de Contas da União que exarou entendimento no sentido de condenar a prática de atualizações tecnológicas em detrimento à aquisição de novos equipamentos. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração em um processo de renovação tecnológica, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos jurisdicionados.

Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com garantia integral e estendida.

Além disso, a necessidade de uso de notebooks foi aumentada em muito devido às condições trazidas pela pandemia. Condições que implicaram na obrigatoriedade de trabalho remoto a partir da casa dos usuários exigindo muito mais poder computacional dos equipamentos, que no caso dos magistrados, passaram a ser o equipamento principal de uso para a realização de todas as atividades laborais, incluindo as audiências. Essa dependência passou a exigir maior confiabilidade dos mencionados equipamentos que atualmente possuem garantia do fabricante até agosto de 2022. Também é muito importante reportar o alto índice de problemas técnicos apresentados pelos atuais equipamentos, problemas que por diversas vezes impactam diretamente na realização de audiências e demais atividades envolvendo prazos processuais.

Assim, considerando o atual estado de conservação do parque tecnológico do TRT14, faz-se necessário que seja feita a sua renovação, por meio de nova aquisição, segundo conclusões deste estudo preliminar a seguir e ditames legais necessários.

### **3 - Alinhamento entre a contratação e os planos do órgão governante superior, do órgão e de TI do órgão<sup>3</sup>**

A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC 2017-2020) do TRT 14ª Região, aprovado em 14 de dezembro de 2016, por meio da Resolução Administrativa nº 129/2016 que estabeleceu como objetivos estratégicos:

- a) Garantir a infraestrutura de TIC apropriada aos serviços judiciais e administrativos;
- b) Aprimorar a gestão de segurança da informação;
- c) Primar pela satisfação de usuários de TIC.

### **4- Requisitos da contratação<sup>4</sup>**

#### **4.1 Requisitos do Negócio**

No TRT14, os notebooks são utilizados prioritariamente pelos magistrados e gestores de unidades para operação das atividades jurisdicionais e administrativas, tornando-se ferramenta fundamental e indispensável para a execução dos serviços. Em função da pandemia do Coronavírus (COVID-19), por conseguinte, a necessidade de isolamento e prática de trabalho remoto, a demanda por equipamento portátil aumentou consideravelmente. Para definir o quantitativo a ser adquirido é necessário levar em consideração a ampliação do uso deste tipo de equipamento por outros grupos de usuários.

#### **4.2 Requisitos de Capacitação**

Não se aplica

---

<sup>3</sup> Segundo o GCSTI/TCU, o Alinhamento entre a contratação e os planos do órgão governante superior, do órgão e de TI do órgão é a indicação exata do alinhamento da contratação com elementos dos planos estratégicos e de TI do órgão governante superior ao qual o órgão está vinculado (e.g. CNJ ou SLTI), dos planos do órgão (e.g. planos estratégicos e diretores) e de TI do órgão (e.g. PDTI), bem como com as metas do Plano Plurianual (PPA).

<sup>4</sup> Segundo o GCSTI/TCU, os Requisitos da contratação são os requisitos que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

### **4.3 Requisitos Legais**

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo das informações registradas e resultados produzidos em consequência desta contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, planilhas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia, em conformidade com o artigo 111, da Lei Federal nº 8666/1993, com a Lei Federal nº 9609/1998, que dispõe sobre propriedade intelectual de programa de computador, e com a Lei Federal nº 9610/1998, que dispõe sobre direito autoral, sendo vedada qualquer comercialização desses por parte da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá entregar ao Tribunal qualquer produto gerado, mesmo que tenha sido produzido sem a solicitação na nota de empenho e/ou contrato.

A utilização de soluções ou componentes proprietários, da CONTRATADA ou de terceiros, na construção dos programas ou quaisquer artefatos relacionados ao contrato, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pelo Tribunal.

A CONTRATADA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Conforme determina a Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, artigo 10, § 2º, a empresa CONTRATADA que provê a

Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou fiscaliza o objeto da contratação.

#### **4.4 Requisitos de Manutenção**

**4.4.1** A garantia deverá ser *on-site*, integral, para todos equipamentos, periféricos e componentes, será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo, devendo ser prestada através da rede autorizada do fabricante. O tempo de garantia mínimo será de 36 (trinta e seis) meses.

**4.4.2** Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do Tribunal, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, em horário comercial em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

**4.4.3** Todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

**4.4.4** O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA, no momento da abertura da solicitação.

**4.4.5** O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado.

**4.4.6** O tempo de solução do chamado, contado a partir da abertura do chamado, será de:

**4.4.6.1** 02 (dois) dias úteis para a Sede do Tribunal, as Capitais e suas respectivas regiões metropolitanas.

**4.4.6.2** 04 (quatro) dias úteis para as demais localidades.

**4.4.7** O atendimento será do tipo “on-site” nas dependências das unidades administrativas e/ou jurisdicionais do Tribunal (ANEXO III - ENDEREÇOS DAS UNIDADES DO TRIBUNAL)<sup>5</sup>, em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), no horário de expediente do Tribunal, por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer

---

<sup>5</sup> Além dos endereços das unidades informados, deverão ser considerados também o local de entrega, a Sede do CONTRATANTE e/ou Capitais e suas respectivas regiões metropolitanas.

defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias para o correto funcionamento do equipamento.

#### **4.5 Requisitos Temporais**

**4.5.1** O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho e/ou da assinatura do contrato.

#### **4.6 Requisitos de Segurança**

**4.6.1** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridas.

**4.6.2** A CONTRATADA deverá responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) serviço(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

**4.6.3** A CONTRATADA deverá cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Tribunal.

**4.6.4** A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

**4.6.5** A CONTRATADA deverá manter seus profissionais adequadamente trajados e identificados com uso permanente de crachá, com foto e nome visível

**4.6.6** A CONTRATADA deverá identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser utilizado, afixando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros pertinentes.

#### **4.7 Requisitos Sociais, Ambientais e culturais**

**4.7.1** Os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços contratados devem observar os critérios de sustentabilidade constantes do item 5.1, do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

**4.7.2** Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender o disposto - Resíduos com Logística Reversa do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

**4.7.3** A definição das rotinas de execução das atividades para contratação dos serviços terceirizados, se for o caso, deve prever e estimar período adequado para a orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do órgão, durante toda a vigência do contrato.

**4.7.4** Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

**4.7.5** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

**4.7.6** Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.

**4.7.7** Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE.

**4.7.8** Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 02 (duas) horas mensais, conforme a Resolução nº CSJT nº 98, de 20 de abril de 2012.

**4.7.9** Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão.

#### **4.8 Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.**

**4.8.1** Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

**4.8.1.1** Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

**4.8.1.2** Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149, do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

## **4.9 Requisitos da área Técnica**

### **4.9.1 Requisitos de arquitetura tecnológica**

**4.9.1.1** Os itens a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas constantes do ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

**4.9.1.2** O modelo do equipamento listado abaixo é compatível com as especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
1	Computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.	Dell Latitude 5400, HP ProBook 640 G5, Lenovo ThinkPad T14

**Tabela 2**

#### **4.9.1.3 A solução é composta por 01 (um) item:**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

**Tabela 3**

## **4.10 Requisitos do Projeto de Implantação**

**4.10.1** Não se aplica.

## **4.11 Requisitos de Garantia e Manutenção**

### **4.11.1 Garantia do Equipamento**

**4.11.1.1** As especificações detalhadas exigidas para garantia do equipamento constam no ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

#### **4.11.2 Suporte Técnico**

**4.11.2.1** O íterim contabilizado para fins de gestão de acordos de nível serviço será a data da abertura do chamado junto à CONTRATADA e a data do efetivo recebimento da comunicação de fechamento do chamado pela CONTRATANTE.

**4.11.2.2** A CONTRATADA, a seu critério, poderá automatizar a informação de fechamento dos chamados através das tecnologias disponíveis no mercado (envio de e-mail automático após fechamento, integração entre sistemas via webservice, API, feed, etc).

#### **4.12 Atendimento on-site**

O atendimento será do tipo “on-site” nas dependências das unidades administrativas e/ou jurisdicionais do Tribunal (ANEXO III - ENDEREÇOS DAS UNIDADES DO TRIBUNAL)<sup>6</sup>, em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), no horário de expediente do Tribunal<sup>7</sup>, por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias para o correto funcionamento do equipamento.

**4.12.1** Deverá ser emitido um Formulário de Chamado Técnico com, no mínimo, 02 (duas) vias, onde conste, expressamente, a situação do chamado, como por exemplo, “aguardando peças para reposição”, “equipamento em teste”, “chamado concluído”, “removido para manutenção”, além do número de registro do chamado, data e hora de abertura, os dados do equipamento (tombo e série do equipamento) e seu local de instalação, descrição do problema apresentado, bem como um espaço reservado para a identificação do técnico responsável. Deverá constar ainda data, hora e tempo decorrido do atendimento, descrição da solução adotada e peças substituídas (tipo, série, part number). O usuário do Tribunal assinará o documento atestando a conclusão do serviço, devendo ficar com uma via do formulário.

**4.12.2** Caso necessário, o Tribunal poderá solicitar à CONTRATADA uma cópia do Formulário de Chamado Técnico, que deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias corridos, sob pena de aplicação de multa por descumprimento do SLA sobre o chamado não comprovado pela CONTRATADA.

---

<sup>6</sup> Além dos endereços das unidades informados, deverão ser considerados também o local de entrega, a Sede do CONTRATANTE e/ou Capitais e suas respectivas regiões metropolitanas.

<sup>7</sup> TRT8: 08h às 15h.

**4.12.3** Os técnicos responsáveis pelo atendimento do chamado deverão comparecer aos locais devidamente identificados e munidos do Formulário de Chamado Técnico, devendo agendar sua visita à localidade com antecedência.

**4.12.4** Não sendo possível o reparo do equipamento no local em que está instalado ou dentro do prazo de solução da prestação do serviço, deverá ser providenciada imediatamente a substituição temporária por outro equipamento, com configurações iguais ou superiores às do inicialmente instalado, até que o equipamento defeituoso retorne em perfeitas condições de funcionamento.

**4.12.5** No caso da substituição temporária do equipamento em parte ou no todo, deverá ser justificada tal necessidade ao Gestor do contrato, por escrito, no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, anexando documentação comprobatória contendo informações dos equipamentos envolvidos, para providências de autorização de saída do equipamento e de atualização dos dados patrimoniais, após constatar tal necessidade.

**4.12.6** O equipamento a ser removido ficará sob responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelo seu transporte, guarda e acondicionamento.

**4.12.7** O equipamento colocado em substituição ficará instalado até a devolução do equipamento consertado, que não poderá ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

**4.12.8** Sendo impossível o reparo do equipamento ou cumprimento do prazo máximo para conserto (item anterior), a CONTRATADA realizará sua substituição definitiva, nas mesmas condições e prazos previstos acima.

**4.12.9** No caso de troca de equipamento, o serviço de suporte técnico será responsável pela manutenção das configurações do equipamento.

#### **4.13 Requisitos de Capacitação**

Não se aplica.

#### **4.14 Requisitos de experiência da equipe de implantação e manutenção**

Não se aplica.

#### **4.15 Requisitos de formação da Equipe do Projeto**

Não se aplica

#### **4.16 Requisitos de Metodologia de Trabalho**

Não se aplica.

#### **4.17 Requisitos de Segurança sob o ponto de vista técnico**

A CONTRATADA deverá assinar TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (ANEXO I), resguardando que os recursos, os dados, metadados, informações ou conhecimento de propriedade do Tribunal e quaisquer outros, objeto desta contratação, constituem informação privilegiada e possuem caráter de confidencialidade.

#### 4.18 Classificação de vida útil de software

ITEM	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL DE SOFTWARE
1	Computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.	-

**Tabela 4**

#### 5 Identificação de diferentes soluções disponíveis no mercado

Considerando os requisitos dessa demanda, visualizou-se no mercado de TIC as possibilidades de atendimento da solução demandada, conforme abaixo:

Solução	<b>I - Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva</b>
Descrição	Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção corretiva nos notebooks fora do período de garantia do fabricante.

**Tabela 5**

Solução	<b>II - Não Renovação do Parque de Notebooks</b>
Descrição	Utilizar os notebooks sem cobertura da garantia do fabricante.

**Tabela 6**

Solução	<b>III - Aquisição de novos equipamentos com garantia estendida de 03 (três) anos do fabricante</b>
Descrição	Adquirir novos equipamentos com garantia estendida de 03 (três) anos do fabricante, contemplando novos recursos e atualização tecnológica.

**Tabela 7**

## 6 - Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item<sup>8</sup>

**6.1** Esta contratação se destina, fundamentalmente, a disponibilizar um ambiente tecnológico robusto, rápido, seguro e assistido para os usuários das unidades organizacionais do Tribunal.

**6.2** A última aquisição de notebooks (2018), contemplou apenas magistrados.

**6.3** Conforme consta na ata da 16ª reunião do Comitê de Governança de TIC (doc. 59 do Proad 21457/2017), houve deliberação para que a SETIC iniciasse estudo de nova aquisição de equipamentos objetivando a renovação dos equipamentos em uso pelos magistrados.

**6.4** Em função da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a estimulação da prática de trabalho remoto e outras necessidades, a demanda por equipamento portátil aumentou consideravelmente. Para definir o quantitativo a ser adquirido é necessário levar em consideração a ampliação do uso deste tipo de equipamento por outros grupos de usuários.

**6.5** Para atender às novas demandas, sugere-se o novo quantitativo abaixo para aquisição de notebooks:

<b>USUÁRIOS</b>	<b>QTDE</b>
Magistrados	<b>71</b>
Outras unidades	<b>29</b>
Total	<b>100</b>

**Tabela 8**

**6.6** Como esta aquisição depende da conveniência e oportunidade da Administração, além da viabilidade técnica e orçamentária, deverá ser registrado o quantitativo total sugerido para renovação do parque e acréscimo, de acordo com o levantamento acima, pois a definição da quantidade indispensável ou oportuna a ser adquirida poderá ser feita a cada pedido de fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**6.7** A demanda prevista contempla o atendimento da necessidade atual (renovação do parque já instalado), assim como a possibilidade de acréscimo para atender novas demandas.

<sup>8</sup>Segundo o GSCTI/TCU, a relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item deve apresentar a justificativa das quantidades dos itens da solução de TI a contratar.

## 7 - Estimativas preliminares dos preços

### 7.1 Contratações Públicas Similares

Descrição	ARP	Marca	Preço
Notebook Dell inspiron 5590, com processador Intel® Core™ i7-10510U, memória de 16GB (1x16GB), DDR4, 2666MHz, HD SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Placa de vídeo dedicada NVIDIA GeForce® MX250 com 2GB GDDR5, teclado numérico e retroiluminado, Tela Full de 15.6" (1920 x 1080), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo, rede Intel 9462 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth 5.0, Bateria de 3 células e 42 Wh.	Ata Federal <sup>9</sup>	Dell	<b>R\$ 7.600,00</b>
NOTEBOOK LENOVO I7/ 16GB/SSD 256GB/WIN 10 PRO - Notebook Lenovo Thinkpad E14, com processador I7-10510U da 10ªG, com memória de 16GB DDR4 2.666Mhz HD SSD de 256GB M.2 NVME PCI-e, tela de 14" Full HD, Leitor Biométrico, teclado retro iluminado (CTO), Mouse Lenovo Wireless, Trava de Segurança, Windows 10	Ata de Registro de preço estadual <sup>10</sup>	Lenovo	<b>R\$ 8.266,66</b>
Microcomputador Portátil (notebook) Marca: HPInc Modelo: PB 640 G5	Ata de Registro de Preços n. 23/2020 CNJ (TORINO INFORMÁTICA LTDA. )  Processo CNJ/SEI n. 04805/2020	HP	<b>R\$ 6.590,00</b>
Notebook. SYSTEM BOARD: min.2 slots memória, ACPI, SATA 3,IEE 802.11. BIOS:reprogramável. PROCESSADOR:4 núcleos, 4GHZ, 8MB cache, VT,HT, vPRO. RAM: 8+8 DDR4., DX-12. INTERFACES: LAN Gigabit,WiFi BGN, touchpad scroll,som/mic, câmera HD 720p, 3USB 3.1 e 1 type-c, keyb ABNT2,Btooth 4, DP/HDMI+ DVI/VGA.HARD DISK: 500 GB NVME; (HP ProBook 640 G5 Notebook PC)	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS UNIVERSIDAD E FEDERAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE PORTO	HP	<b>R\$8.075,00</b>

<sup>9</sup> <https://arponline.com.br/produtos/notebook-dell-5590-i7-16gb-ssd-256-pl-2gb/> acessado em 27/05/2021

<sup>10</sup> <https://arponline.com.br/produtos/notebook-lenovo-i7-16gb-ssd-256gb-win-10-pro/>, acessado em 27/05/2021

	ALEGRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2020		
Fabricante: Lenovo Modelo / Versão: ThinkPad E14 Notebook - Processador Intel Core i7-10510U, 16GB, HD SSD 256GB, Bateria de 3 células, Tela de 14", com resolução mínima de 1920 x 1080 (Full HD), Windows 10 Pro, Garantia de 24 meses, com as seguintes configurações:	Ministério da Educação- Escola de Farmácia e Odontologia - Pregão Eletrônico N° 00053/2020	Lenovo	<b>R\$ 7.746,00</b>
Computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses. MODELO/MARCA: HEWLETT PACKARD/HP PROBOOK 640 G5	ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 011/2020 Pregão Eletrônico No 23/2020 – Processo TRT8 no 3062/2020	HP	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Média</b>			<b>R\$ 7.379,61</b>

**Tabela 9**

## 7.2 Pesquisa de Mercado

Ficha Técnica	Fornecedor	Marca	Valor
Notebook Dell Vostro 5000 v14-5402 Intel Core i7 1165G7 14" 16GB SSD 256 GB GeForce MX330 <sup>11</sup>	DELL	Zoom	<b>R\$ 6.568,00</b>
Notebook Inspiron 15 <sup>12</sup>	DELL	DELL	<b>R\$ 6.998,00</b>

<sup>11</sup> Zoom, <https://www.zoom.com.br/notebook/notebook-dell-vostro-5000-v14-5402-intel-core-i7-1165g7-14-16gb-ssd-256-gb-11-geracao?lc=11>, acessado em 26/05/2021, 14:06.

<sup>12</sup> Site da Dell, <https://deals.dell.com/pt-br/work/productdetail/7sfc>, acessado 25/05/2021, 14:20;

Notebook <sup>13</sup> Gamer Samsung NVIDIA GeForce GTX 1650 Core i7-9750H 16GB 1TB 256GB SSD Tela Full HD 15.6" Windows 10 Odyssey NP850XBD-XG2BR	Samsung	Casas Bahia	<b>R\$ 8.399,00</b>
Notebook Gamer Samsung NVIDIA GeForce GTX 1650 Core i7-9750H 16GB 1TB 256GB SSD Tela Full HD 15.6" Windows 10 Odyssey NP850XBD-XG2BR	Samsung	Ponto	<b>R\$ 8.449,00</b>
Notebook Gamer Samsung NVIDIA GeForce GTX 1650 Core i7-9750H 16GB 1TB 256GB SSD Tela Full HD 15.6" Windows 10 Odyssey NP850XBD-XG2BR (Cód. Item 55001661)Outros produtos Samsung	Samsung	EXTRA	<b>R\$8.499,00</b>
Notebook Hp 250 G7 <sup>14</sup> - I5 8265u, 16gb, Ssd 256gb, Windows 10	HP	Mercado livre	<b>R\$5.655,33</b>
<b>Média</b>			<b>R\$ 7.428,06</b>

**Tabela 10**

<sup>13</sup> Site das Casas Bahia,

[https://www.casasbahia.com.br/notebook-gamer-samsung-nvidia-geforce-gtx-1650-core-i7-9750h-16gb-1tb-256gb-ssd-tela-full-hd-15-6-windows-10-odyssey-np850xbd-xg2br-55001661/p/55001661?utm\\_medium=comparadorpreco&utm\\_source=zoom02&utm\\_content=55001661&pid=zoom\\_int&c=zoomCPC&cm\\_mmc=zoom02\\_XML-\\_-INFO-\\_-Comparador-\\_-55001661](https://www.casasbahia.com.br/notebook-gamer-samsung-nvidia-geforce-gtx-1650-core-i7-9750h-16gb-1tb-256gb-ssd-tela-full-hd-15-6-windows-10-odyssey-np850xbd-xg2br-55001661/p/55001661?utm_medium=comparadorpreco&utm_source=zoom02&utm_content=55001661&pid=zoom_int&c=zoomCPC&cm_mmc=zoom02_XML-_-INFO-_-Comparador-_-55001661), Acessado em 26/05/2021,14:3

<sup>14</sup>

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1873965508-notebook-hp-250-g7-i5-8265u-16gb-ssd-256gb-windows-10- JM?matt\\_tool=68013940&matt\\_word=&matt\\_source=google&matt\\_campaign\\_id=12366046076&matt\\_ad\\_group\\_id=116734578846&matt\\_match\\_type=&matt\\_network=g&matt\\_device=c&matt\\_creative=499368177768&matt\\_keyword=&matt\\_ad\\_position=&matt\\_ad\\_type=pla&matt\\_merchant\\_id=297174364&matt\\_product\\_id=MLB1873965508&matt\\_product\\_partition\\_id=1240348496813&matt\\_target\\_id=pla-1240348496813&gclid=CjwKCAjw47eFBhA9EiwAy8kzNFXLbL5qf\\_V7uxl4I4uPDhdMyiUmfwtrBQf53OuxmyavR BuV07HaShoC6Q4QAvD\\_BwE](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1873965508-notebook-hp-250-g7-i5-8265u-16gb-ssd-256gb-windows-10- JM?matt_tool=68013940&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=12366046076&matt_ad_group_id=116734578846&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=499368177768&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=297174364&matt_product_id=MLB1873965508&matt_product_partition_id=1240348496813&matt_target_id=pla-1240348496813&gclid=CjwKCAjw47eFBhA9EiwAy8kzNFXLbL5qf_V7uxl4I4uPDhdMyiUmfwtrBQf53OuxmyavR BuV07HaShoC6Q4QAvD_BwE). Acessado em 25/05/2021 15:30

### 7.3 Análise das Alternativas Apresentadas e Atendimento aos Requisitos Elencados

REQUISITO	SOLUÇÃO DISPONÍVEL NO MERCADO	ATENDE AO REQUISITO		
		SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Há disponibilidade de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução I	X		
	Solução II	X		
	Solução III	X		
A Solução ou similar está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Solução I			X
	Solução II			X
	Solução III			X
A Solução ou similar está de acordo com a capacidade e as alternativas do mercado de TIC, inclusive a existência de software livre ou software público?	Solução I			X
	Solução II			X
	Solução III			X
A Solução ou similar é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?	Solução I			X
	Solução II			X
	Solução III			X
A Solução ou similar é aderente às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), quando houver necessidade de utilização de certificação digital, observada a legislação sobre o assunto?	Solução I			X
	Solução II			X
	Solução III			X
A Solução ou similar é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (MOREQ-JUS)?	Solução I			X
	Solução II			X
	Solução III			X
A Solução ou similar está de acordo com os parâmetros de orçamento estimados praticados no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação em contratações realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, entre outros pertinentes?	Solução I	X		
	Solução II	X		
	Solução III	X		

**Tabela 11**

## 7.4 Análise e comparação entre os custos totais das soluções identificadas

### 7.4.1 A análise detalhada das soluções disponíveis no mercado de TIC se encontra a seguir:

Solução	I - Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva
Descrição	Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção corretiva nos notebooks fora do período de garantia do fabricante.
Vantagem(ns)	Reaproveitamento dos equipamentos atuais;
Desvantagem(ns)	Equipamentos com desgaste natural em relação ao tempo de vida útil; Provável não recuperação/reposição de diversas peças por desgaste natural e/ou fora de linha de fabricação; Manutenção corretiva se mostrar antieconômica;
Análise	A contratação de serviço de manutenção corretiva já foi objeto de apreciação do TCU, que condenou a prática de atualizações tecnológicas em detrimento à aquisição de novos equipamentos, tornando-se prática antieconômica.
Resultado	NÃO ATENDE

**Tabela 12**

Solução	II - Não Renovação do Parque de Notebooks
Descrição	Utilizar os notebooks sem cobertura da garantia do fabricante.
Vantagem	Sem custo adicional;
Desvantagens	Equipamentos fora do período de garantia do fabricante; Sem equipamento de reposição para troca imediata; Insatisfação dos usuários no uso de equipamentos obsoletos; Impacto na prestação jurisdicional devido a indisponibilidade de equipamentos;
Análise	Os equipamentos eletrônicos apresentam desgaste natural em função do tempo de vida útil e manuseio do mesmo. Com o passar dos anos, é normal que apresentem defeitos irreversíveis e/ou degradação de sua performance. Sem cobertura de garantia do fabricante e sem equipamentos de reserva técnica, o Tribunal poderá sofrer impacto no tempo de atendimento ao jurisdicionado e/ou produtividade dos usuários, causando a insatisfação dos usuários internos e externos. Como afeta diversos objetivos estratégicos do Tribunal, é um risco alto que precisa ser compartilhado e de ciência de todos os envolvidos.
Resultado	NÃO ATENDE

**Tabela 13**

<b>Solução</b>	<b>III - Aquisição de novos equipamentos</b>
Descrição	Adquirir novos equipamentos com garantia estendida de 03 (três) anos do fabricante, contemplando novos recursos e atualização tecnológica.
Vantagens	Equipamentos com novos recursos; Atualização tecnológica; Equipamentos cobertos por garantia do fabricante;
Desvantagem	Custo de aquisição;
Análise	Esta solução irá garantir o atendimento da necessidade das unidades organizacionais do Tribunal, com o nível de atendimento adequado para um ambiente corporativo complexo. No caso de equipamento portátil, não recomendamos garantia estendida maior do que a padrão de 03 (três) anos devido a característica, manuseio e desgaste natural típico deste tipo de equipamento.
Resultado	ATENDE

**Tabela 14**

**7.4.2** Tendo em vista que, por meio da análise qualitativa das soluções disponíveis no mercado, foi identificado que apenas uma única solução atende plenamente o objeto da futura contratação, passaremos a análise de custo para subsidiar a Administração.

**7.4.3** É fundamental deixar claro que investir tempo na busca de informações complementares de soluções que não atendem ao objeto pretendido pela Administração é esforço inócuo.

**7.3.4** Baseado no item anterior, resta comparar os preços apresentados pela fornecedora da solução que atende plenamente a necessidade deste Tribunal, com os valores praticados no mercado, tal como consta na planilha detalhada com a pesquisa de preços que se encontra nos autos.

## **7.5 Escolha da solução**

### **Solução III - Aquisição de Novos Equipamentos com Garantia Estendida de 03 (três) anos do Fabricante.**

Aquisição de computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, para renovação do parque tecnológico do TRT da 14ª Região.

## **8 - Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar<sup>15</sup>**

**8.1** Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários.

**8.2** No passado, para atualizar parte dos equipamentos de TI era comum a contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e de manutenção. Atualmente, esta estratégia já não se demonstra vantajosa para a Administração Pública, pois a contratação desse tipo de serviço é comprovadamente antieconômica em comparação com o custo-benefício da aquisição de novos equipamentos.

**8.3** O tema também já foi objeto de apreciação do Tribunal de Contas da União que exarou entendimento no sentido de condenar a prática de atualizações tecnológicas em detrimento à aquisição de novos equipamentos. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração em um processo de renovação tecnológica, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos jurisdicionados.

**8.4** Sendo assim, é possível concluir que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com garantia integral e estendida.

**8.5** No TRT14, os notebooks são utilizados prioritariamente pelos magistrados e gestores administrativos para operação das atividades jurisdicionais e administrativas, tornando-se ferramenta fundamental e indispensável para a execução dos serviços.

**8.6** Em função da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a estimulação da prática de trabalho remoto e outras necessidades, a demanda por equipamento portátil aumentou consideravelmente. Para definir o quantitativo a ser adquirido é necessário levar em consideração a ampliação do uso deste tipo de equipamento por outros grupos de usuários.

**8.7** Diante do exposto, objetiva-se adquirir equipamentos que permitam atender as necessidades das áreas de forma eficiente e adequada.

---

<sup>15</sup> Segundo o GSCTI/TCU, Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo de solução escolhido é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

## 9 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica

## 10 - Resultados pretendidos<sup>16</sup>

Benefício	Resultados pretendidos
<b>Produtividade</b>	Otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários.
<b>Disponibilidade</b>	Assegurar uma maior disponibilidade dos equipamentos através da contratação de garantia estendida.
<b>Satisfação dos Usuários</b>	Melhoria no grau de satisfação dos usuários de TI devido o provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades.

Tabela 15 - Resultados a serem alcançados

## 11 - Providências para adequação do ambiente do órgão

### 11.1. Infraestrutura tecnológica:

Não há necessidade

### 11.2. Infraestrutura elétrica:

Não há necessidade de adequação da infraestrutura elétrica.

### 11.3. Espaço físico

O espaço físico será o mesmo, não necessitando de adequação

### 11.4. Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

### 11.5. Impacto ambiental:

Não há efeitos ambientais, pois a demanda de energia consumida não será afetada com a instalação da atualização.

<sup>16</sup>Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

## 12 - Análise de risco

### 12.1. Riscos do Processo de Contratação

#### 12.1.1. Riscos da Solução de Tecnologia da Informação

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados à contratação. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

- a) Riscos que possam comprometer o sucesso dos processos de contratação;
- b) Riscos de gestão contratual.

Para cada risco identificado, definiu-se:

- a) a probabilidade de ocorrência dos eventos;
- b) os possíveis danos potenciais em caso de acontecimento;
- c) possíveis ações preventivas e contingências;
- d) bem como a identificação de responsáveis por ação.

**Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.**

A **análise qualitativa** dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as definições de referência a seguir:

Eixo X – Escala de Probabilidade

PROBABILIDADE		
Escala	Frequência Observada /Esperada	Descritivo de Escala
5- Muito Alta	$\geq 90\%$	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
4- Alta	$\geq 50\% < 90\%$	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias
3- Possível	$\geq 30\% < 50\%$	Evento deve ocorrer em algum momento
2- Baixa	$\geq 10\% < 30\%$	Evento pode ocorrer em algum momento
1- Muito Baixa	$< 10\%$	Evento pode acontecer apenas em circunstâncias excepcionais

**Tabela 16- Escala qualitativa de classificação.**

Eixo Y – Escala de Impacto :

- (a) Peso 5: Catastrófico - o impacto ocasiona colapso às ações de gestão, a viabilidade estratégica pode ser comprometida;
- (b) Peso 4: Grande - o impacto compromete acentuadamente às ações de gestão, os objetivos estratégicos podem ser fortemente comprometidos;
- (c) Peso 3: Moderado - o impacto é significativo no alcance das ações de gestão;
- (d) Peso 2: Pequeno - o impacto é pouco relevante ao alcance das ações de gestão;
- (e) Peso 1: Insignificante - o impacto é mínimo no alcance das ações de gestão.

A **análise quantitativa** dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direciona as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Impacto x Probabilidade, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível<sup>17</sup> de **risco**.

IMPACTO	Catastrófico	5	5	10	15	20	25
	Grande	4	8	12	16	20	
	Moderado	3	6	9	12	15	
	Pequeno	2	4	6	8	10	
	Insignificante	1	2	3	4	5	
		1	2	3	4	5	
		Muito baixa	Baixa	Possível	Alta	Muito alta	
							PROBABILIDADE

**Tabela 17 - Matriz de Riscos**

<sup>17</sup> Magnitude de um risco, expressa em termos da combinação de suas consequências e probabilidades de ocorrência. Definição encontrada em “ [https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria\\_MCTIC\\_n\\_1740\\_de\\_29032018.html](https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1740_de_29032018.html)”, acessado em 27/03/2019, Portaria MCTIC nº 1.740, de 29.03.2018

A Tabela acima ilustra, de forma geral, as cinco escalas de impacto e de probabilidade, bem como demonstra os quatro níveis de riscos: pequeno, moderado, alto e crítico. O produto do

Escala de Nível de Risco	
Níveis	Pontuação
RC - Risco Crítico	$\geq 15 \leq 25$
RA - Risco Alto	$\geq 8 \leq 12$
RM - Risco Moderado	$\geq 4 \leq 6$
RP - Risco Pequeno	$\geq 1 \leq 3$

**Tabela 18- Nível de Risco**

impacto pela probabilidade de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz impacto x probabilidade.

Também, de acordo com orientações da ENAP<sup>18</sup>, deve-se atentar para os riscos das fases da Licitação na figura abaixo:

## Gestão de riscos em Licitações



<sup>18</sup><http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3284/2/licita%C3%A7%C3%B5es.pdf>

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento. Na presente situação, de acordo com os parâmetros acima, temos:

ID	Tipo de risco <sup>19</sup>	Descrição do Risco	Relacionado ao (à)	P	I	Nível de Risco P x I
R01	O	Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição	Processo de Contratação	1	2	2
R02	L e F	Atraso no procedimento formal de compra, impugnação de licitação;	Processo de Contratação	2	2	4
R03	F e O	Insuficiência de recursos orçamentários	Processo de Contratação e Gestão Contratual	1	2	2
R04	O e R	Atraso no início da entrega de equipamentos	Gestão Contratual execução	1	2	2

**Tabela 19 - Tabela de relação de riscos identificados**

Isto posto, utilizando as definições abaixo, temos:

Para risco pequeno, admite-se aceitação ou adoção as medidas preventivas;

Para risco moderado, alto e crítico deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

ID	RISCO	NÍVEL DE RISCO
R01	Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição	baixo
R02	Atraso no procedimento formal de compra, impugnação de licitação	baixo
R03	Insuficiência de recursos orçamentários	baixo

<sup>19</sup> **O- Risco Operacional**- eventos que podem comprometer as atividades do órgão, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas; **F- Risco Financeiro**- eventos que podem comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;-; **IM-Risco de Imagem**- eventos que podem comprometer a confiança da sociedade ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores, em relação à capacidade do órgão em cumprir sua missão institucional; **L- Risco Legal**-eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades do órgão; **I-Risco Inerente**- risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade dos riscos ou seu impacto; **R- Risco Residual**-risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco; Definição baseada na definição na Portaria MCTIC nº 1.740, de 29.03.2018, disposta em [https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria\\_MCTIC\\_n\\_1740\\_de\\_29032018.html](https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1740_de_29032018.html)

R04	Atraso no início de entrega de equipamentos	baixo
-----	---	-------

**Tabela 20 Classificação dos Riscos**

Considerando o cenário acima, verifica-se:

- 4 (quatro) riscos pequeno;
- 0 (zero) riscos moderados;
- 0 (zero) riscos alto;
- 0 (zero) risco crítico;

Assim, considerando que o apetite<sup>20</sup> o risco do TRT 14 aceita apenas riscos pequenos, tendo em vista as necessidades do negócio, considerando que existem 4 (quatro) riscos pequenos, 0 (zero) risco moderado e 0 (zero) risco alto, entende-se que a contratação é de baixo risco.

## 13. TRATAMENTO DE RISCOS

### 13.1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ID	RISCO 01	
R 01	<b>Risco</b>	<b>JUSTIFICATIVA INSUFICIENTE PARA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO</b>
	<b>Probabilidade</b>	Muito Baixa
	<b>Impacto</b>	Pequeno
	<b>Dano 01</b>	Estudos inconsistentes de planejamento
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Verificação criteriosa dos requisitos da aquisição por meio de interação com a equipe de infraestrutura e também do Secretário de TI	Equipe de planejamento da contratação
2	Treinamento da equipe de planejamento	Equipe de planejamento da contratação

<sup>20</sup> **Apetite a risco**- nível de risco que o órgão está disposto a aceitar. Definição baseada na definição na Portaria MCTIC nº 1.740, de 29.03.2018, disposta em [https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria\\_MCTIC\\_n\\_1740\\_de\\_29032018.htm](https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1740_de_29032018.htm)

3	Na hipótese de existir contrato, verificação do histórico do contrato anterior	Equipe de planejamento
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Verificação do erro cometido no processo de justificção do processo	Equipe de planejamento e Secretário de SETIC
2	Melhora das justificativas em documentos subsequentes do fluxo de planejamento de compras	Equipe de planejamento e Secretário da SETIC
3	Melhora do método de comunicação entre a equipe de planejamento e o setor especialista por meio de padrões definidos	Equipe de planejamento e Secretário da SETIC
4	Caso exista registro do histórico de contrato, verificar a sua eficácia no que tange aos requisitos do sistema, caso contrário, estabelecer e implantar um método de registro eficaz de controle do histórico do Contrato	Equipe de planejamento e Secretário da SETIC

**Tabela 21**

ID	<b>RISCO 02</b>	
R 02	<b>Risco</b>	<b>ATRASO NO PROCEDIMENTO FORMAL DE COMPRA</b>
	<b>Probabilidade</b>	Muito Baixa
	<b>Impacto</b>	Pequeno
	<b>Dano 01</b>	Atraso no recebimento dos equipamentos
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada dos responsáveis pelas tarefas do fluxo do processo de compras	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação do TRT14
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomeçar o processo licitatório o mais rápido possível	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação do TRT14

**Tabela 22**

RISCO 03		
<b>R03</b>	<b>Risco</b>	<b>INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>
	<b>Probabilidade</b>	Muito Baixa
	<b>Impacto</b>	Pequeno
	<b>Dano 01</b>	Atraso do processo Licitatório
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Cumprimento dos elementos formais do processo Licitatório. Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente. Este orçamento deve ter sido previsto no primeiro quadrimestre do exercício anterior, no momento da elaboração da proposta orçamentária de TI, que posteriormente compôs a proposta orçamentária do órgão <sup>21</sup>	Equipe de Licitação e planejamento
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Em caso de cancelamento total do Processo Licitatório, elaborar outro processo de compra o mais rápido possível	Equipe de planejamento

Tabela 23

### 13.1. RISCOS DO PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL

ID	RISCO 04	
<b>R 05</b>	<b>Risco</b>	<b>ATRASO NO INÍCIO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS PELA EMPRESA</b>
	<b>Probabilidade</b>	Moderado
	<b>Impacto</b>	Moderado
	<b>Dano 01</b>	Aumento do gasto com manutenção de equipamentos
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Elaborar um cronograma de atividades da empresa.	Secretário da SETIC e equipe de fiscalização

<sup>21</sup> Guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação, TCU.

2	Elaborar e usar um documento oficial para comunicação;	Secretário da SETIC
3	Comunicar à empresa dos prazos de entrega e cobrar ação.	Secretário da SETIC e a equipe de fiscalização
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Cobrar os responsáveis, aplicar as penalidades referentes ao atraso ;	Secretário da SETIC

**Tabela 24**

#### 14 - DECLARAÇÕES DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o propósito de cumprir as normas do TCU, para fins de registro e consequente análise, tem-se abaixo o checklist elencado pelo TCU<sup>22</sup> para as devidas conclusões do presente trabalho:

PONTOS RELEVANTES	SITUAÇÃO
1) há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente. Este orçamento deve ter sido previsto no primeiro quadrimestre do exercício anterior, no momento da elaboração da proposta orçamentária de TI, que posteriormente compôs a proposta orçamentária do órgão;	SIM
2) no caso de contratação que possa se estender por vários exercícios, há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios (e.g. serviços contínuos). Exemplos: contratação de service desk, suporte técnico, manutenção corretiva (correção de erros da solução) e manutenção evolutiva (incorporação de novas funcionalidades);	SIM
3) a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;	SIM
4) o alinhamento da contratação com os planos do órgão governante superior, do órgão e de TI do órgão está devidamente demonstrado, caso esses planos existam;	SIM
5) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive, o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;	SIM
6) as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;	SIM
7) a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;	SIM
8) a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;	SIM

<sup>22</sup> Guia de boas contratação de soluções de tecnologia da informação - Riscos e controles para o planejamento da contratação, Versão 1,0, Tribunal de Contas da União, Brasília 2012.

9) as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis (e.g. custos com serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva da solução), caso existam;	SIM, está incluída no valor total do serviço.
10) a solução de TI a contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;	SIM
11) há justificativas para o parcelamento ou não da solução, bem como para a forma de parcelamento, se for o caso;	Não há parcelamento do serviço.
12) os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (e.g. diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;	SIM
13) os impactos esperados com a construção, implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato (e.g. gestor do contrato, fiscalizador e comissão de recebimento), na área de TI e na área requisitante;	SIM
14) os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;	SIM
15) a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;	SIM
16) há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares) e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato (e.g. mediante participação no recebimento dos produtos e serviços entregues, na perspectiva do negócio).	SIM

**Tabela 25**

À luz do exposto, considerando que as respostas referentes ao checklist acima foram positivas e sem nenhuma observação contrária. Também, considerando que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto e atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, como também aos benefícios pretendidos, ainda, considerando que os riscos envolvidos são administráveis, recomenda-se que seja feito o processo licitatório.

Porto Velho, 31 de maio de 2021.

Robert Armando Rosa	<a href="mailto:robert.armando@trt14.jus.br">robert.armando@trt14.jus.br</a>	Integrante demandante
Rodrigo de Araújo Silva	<a href="mailto:rodrigo.silva@trt14.jus.br">rodrigo.silva@trt14.jus.br</a>	Integrante Técnico
Adriana Simeão Ferreira	<a href="mailto:adriana.simeao@trt14.jus.br">adriana.simeao@trt14.jus.br</a>	Planejamento
José França Silva	<a href="mailto:jose.franca@trt14.jus.br">jose.franca@trt14.jus.br</a>	Planejamento
Fábio Eduardo Trovó	<a href="mailto:fabio.trovo@trt14.jus.br">fabio.trovo@trt14.jus.br</a>	Integrante Técnico

## ANEXO I

### **ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

#### **TERMO DE COMPROMISSO COM A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, parte CONTRATADA no contrato TRT8 \_\_\_/\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da CI/RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, se compromete, por intermédio do presente Termo, a não divulgar sem autorização informações confidenciais do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO (TRT8) a que tiver acesso em decorrência da prestação do objeto do citado contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Consideram-se informações confidenciais quaisquer dados e informações do TRT revelados antes ou depois da assinatura deste Termo, seus bens de informação, topologias, usuários, senhas de acesso, planos, processos, operações, pessoal, propriedades, produtos e serviços, e quaisquer outras que o mesmo considerar proprietárias e/ou confidenciais.

§ 1º Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, a CONTRATADA deverá tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizada por escrito a tratá-la diferentemente pelo TRT. De forma alguma se interpretará o silêncio do TRT como liberação do compromisso de manter o sigilo da informação.

§ 2º Excluem-se das disposições desta cláusula informações ou materiais que já estiverem disponíveis ao público em geral de qualquer forma que não em decorrência de sua revelação pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA se obriga a conhecer e observar a Política de Segurança da Informação disponível no site do TRT.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA concorda que as informações a que terá acesso serão utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA determinará a todos os seus representantes - assim considerados: diretores, administradores, sócios, empregados, prepostos, agentes, colaboradores e prestadores de serviço a qualquer título (incluindo consultores e assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços

- a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

**CLÁUSULA QUINTA:** Caso a CONTRATADA seja obrigada, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, notificará por escrito ao TRT imediatamente acerca da referida intimação, de forma a permitir que o TRT possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, com a referida revelação.

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA se obriga a informar imediatamente ao TRT qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante

Cargo

## **ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **ITEM 01 - COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS) DE USO CORPORATIVO, COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO ON-SITE DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES**

#### **1. PLACA PRINCIPAL**

- 1.1. Suporte a ACPI (*Advanced Configuration and Power Interface*).
- 1.2. Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante.

#### **2. BIOS**

- 2.1. Desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>). A compatibilidade com o padrão UEFI deve ser comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria *Promoters*.
- 2.2. Identificável pela aplicação de inventário SCCM (*System Center Configuration Manager*) do *Windows*.
- 2.3. Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB.
- 2.4. Possuir senhas de acesso ao SETUP para *Power On*, Administrador e Disco rígido.
- 2.5. Deverá possuir campo com número de série do equipamento.
- 2.6. Deverá possuir campo editável, com recurso para registro do número do patrimônio do equipamento de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil.
- 2.7. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do *hardware* para, no mínimo, Processador, Memória e HDD, com execução independente do sistema operacional.
- 2.8. Deverá possuir cópia local da BIOS para *restore* automático em casos de falha da BIOS.
- 2.9. Compatível com o padrão Plug & Play

#### **3. MICROPROCESSADOR**

- 3.1. O microprocessador deverá obter pontuação (*score*) de desempenho igual ou superior a 6300 (seis mil e trezentos) pontos aferidos pelo site [www.cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net), no link *Laptop & Portable CPU Performance*.
- 3.2. Ser do segmento *Mobile*.
- 3.3. Arquitetura x86 com suporte a 32 (trinta e dois) bits e 64 (sessenta e quatro) bits.
- 3.4. Deverá possuir frequência de, no mínimo, 1.6 GHz.
- 3.5. Memória cache de, no mínimo, de 06 (seis) MB.

- 3.6. Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos de processamento.
- 3.7. Processador das últimas duas gerações, na data da proposta, com processo e fabricação vigente, não podendo estar em descontinuidade
- 3.8. **GERENCIAMENTO REMOTO**
  - 3.8.1. Suportar gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.2 (*Desktop and Mobile Architecture for System Hardware*).
  - 3.8.2. O gerenciamento DASH 1.2 deverá funcionar através de certificado digital, chave pública e privada e protocolo *Kerberos* quando executado em modo *Out of Band* (OOB).
  - 3.8.3. O gerenciamento OOB deverá funcionar em redes seguras 802.1x tanto em redes Ethernet cabeadas quanto em redes *WiFi*.
  - 3.8.4. A plataforma deverá possuir *firewall layer 2/3* integrada ao *hardware* (*Wired* e *Wifi*) e deverá funcionar mesmo se o sistema operacional estiver inoperante.
  - 3.8.5. A função OOB KVM deverá possuir mecanismo de segundo fator de autenticação permitindo o usuário autorizar ou negar o acesso a máquina, esse mecanismo deverá funcionar mesmo se o sistema operacional estiver inoperante.
  - 3.8.6. Permitir OOB KVM em até 03 (três) monitores conectados no PC.
  - 3.8.7. Quando controlado remotamente através do KVM, a máquina deverá indicar para o usuário que está sendo remotamente controlada apresentando mudança na borda do vídeo.
  - 3.8.8. Deverá possuir *log* de auditoria para cada acesso OOB, esse *log* de acesso deverá ser gravado no chip e nem mesmo o admin da plataforma poderá apagá-lo.
  - 3.8.9. Permitir que o equipamento seja desligado em horários determinados mesmo que este esteja desconectado da rede Ethernet.
  - 3.8.10. Gerenciamento baseado em *hardware* em redes seguras (CISCO NAC, MS NAP).
  - 3.8.11. A máquina deverá ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT.

#### 4. MEMÓRIA RAM

- 4.1. Possuir memória RAM DDR4 (2400 MHz) ou superior com, no mínimo, 16 (dezesesseis) GB, instalados em, no máximo, 02 (dois) módulos.

#### 5. CONTROLADORA E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

- 5.1. Serial ATA 3 (SATA-3) ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 01 (um) dispositivo de armazenamento.
- 5.2. Tipo SSD (*Solid-State Drive*) interno com capacidade mínima de 240 (Duzentos e quarenta) GB, baseado em tecnologia TLC, MLC ou superior.
- 5.3. Possuir MTBF de, no mínimo, 1.000.000 (um milhão) de horas.

- 5.4. Capacidade de leitura dinâmica sequencial de, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) MB/s.
- 5.5. Capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) MB/s.

## 6. INTERFACES

- 6.1. No mínimo 04(quatro) portas USB 3.1 ou superior, sendo 01 (uma) porta USB 3.1 Tipo-C. As portas devem permitir a conexão de dispositivos externos USB 2.0, tais como token de certificados digitais e modem 4G.
- 6.2. No mínimo 01 (uma) porta HDMI.
- 6.3. 01 (uma) interface de som padrão *High Definition* Áudio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. Deverá possuir som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (FN).
- 6.4. Microfone integrado.
- 6.5. Antena *wi-fi* de dupla-banda (*Dual-Band* 2.4 GHz e 5 GHz) integrada.
- 6.6. Chip de segurança - TPM (*Trusted Platform Module*) versão 2.0 integrado à placa mãe e acompanhado de *software* para sua implementação e gerenciamento.
- 6.7. Conector combinado de fone de ouvido/microfone

## 7. INTERFACE DE REDE LOCAL E SEM FIO

- 7.1. Possuir interface de rede compatível com os padrões *Ethernet*, *Fast Ethernet* e *Gigabit Ethernet*, *autosense*, *full-duplex* e *plug-and-play*, com conector RJ-45.
- 7.2. Possuir interface *Bluetooth* 5.0 ou superior.
- 7.3. 01 (uma) interface de rede *wireless* padrão 802.11 b/g/n e ac interna.
- 7.4. Não serão aceitas as ofertas de cartões do tipo PCMCIA ou *Express Card*.

## 8. CONTROLADORA DE VÍDEO

- 8.1. Capacidade de 1.5 GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente.
- 8.2. Deverá permitir a conexão de no mínimo 1 (um) monitor externo através de conexão HDMI e/ou VGA. Para a conexão VGA, poderá ser fornecido cabo adaptador (HDMI para VGA) que deverá ser entregue junto com o equipamento. (Não serão aceitos adaptadores rígidos)

## 9. TELA

- 9.1. Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área de 14 (quatorze) polegadas até 15,6 (quinze vírgula seis) polegadas.
- 9.2 Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo.
- 9.3 Resolução mínima Full HD (1920 x 1080).
- 9.4 Possuir tela anti reflexiva.

## **10 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA**

- 10.1 Adaptador AC - entrada de 110/220 VAC - 50/60 Hz, com comutação automática.
- 10.2 O cabo de alimentação deverá oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136.
- 10.3 Bateria de Íon de Lítio (Lithium-Íon) ou polímero de lítio (LiPo).
- 10.4 Autonomia de pelo menos 07 (sete) horas, baseada em testes da metodologia MobileMark 2018.

## **11 WEBCAM**

- 11.1 Com resolução HD (1280 x 720 pixels) ou superior, integrada.

## **12 TECLADO E MOUSE (INTEGRADOS)**

- 12.1 Teclado com 95 (noventa e cinco) % de correspondência ao padrão ABNT-2, retroiluminado por LED e resistente à água.
- 12.2 O equipamento deverá funcionar perfeitamente quando o sistema operacional estiver configurado para o teclado brasileiro ABNT-2.
- 12.3 Presença da tecla "Ç".
- 12.4 Presença de, no mínimo, 12 (doze) teclas de funções situadas na porção superior do teclado.
- 12.5 A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
- 12.6 Dispositivo apontador do tipo *TouchPad* com funções botão direito e esquerdo.
- 12.7 Indicador luminoso das teclas Caps Lock e Num Lock ativas, no teclado ou gabinete.

## **13 MOUSE ÓPTICO**

- 13.1 Cada equipamento deverá ser entregue acompanhado de mouse óptico sem fio (wireless) do mesmo fabricante do equipamento, com bateria(s)/pilha(s) alcalina(s) necessária(s) ao funcionamento inclusa(s).
- 13.2 O mouse óptico sem fio deverá possuir:
  - 13.2.1 02 (dois) botões e "scroll wheel", formato ergonômico e ambidestro (simétrico).
  - 13.2.2 Tecnologia óptica (sem esfera) e resolução mínima de 1000 (um mil) dpi ou superior.
  - 13.2.3 Sem fio, usando bluetooth, sem a necessidade de uso de adaptadores ou conectores.
  - 13.2.4 *Plug-and-play* e compatível com *Windows 10*.
  - 13.2.5 Acompanhado de "mouse pad" ergonômico com superfície adequada para utilização de mouse óptico e suporte de borracha ou gel para o punho.

## **14 SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- 14.1 Cada equipamento deverá vir com o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional Original 64 bits (OEM), em Português (Brasil), previamente instalado,

licenciado e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, além da etiqueta fixada no gabinete, indicando que o software instalado é original.

14.2 Deverá ser fornecido *kit* de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.

14.3 Deverá ser fornecido meio de acesso aos *softwares* de instalação e de *drivers* para o sistema operacional entregue.

14.4 Os *drivers* fornecidos deverão ser correspondentes a todas as interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração e funcionamento das mesmas.

14.5 Opcionalmente, poderão ser disponibilizados os *softwares* no *site* do fabricante.

14.6 Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração, podendo ser disponibilizados no *site* do fabricante.

14.7 Serão aceitos manuais no idioma Inglês, desde que seja fornecido, no mínimo, um guia de primeiros passos no idioma Português.

## **15 GABINETE**

15.1 Espessura (altura) máxima de 02 (dois) cm, com tolerância de 10 (dez) % para mais, em toda sua extensão e com o equipamento fechado.

15.2 Peso máximo de 1,6 (um vírgula seis) Kg, com tolerância de 10 (dez) % para mais, incluindo bateria, SSD e demais componentes.

15.2.1 Acessórios como *mouse*, carregador, cabos e bolsa de transporte não serão considerados no peso total do equipamento.

15.3 Reforçado por compostos de alta resistência destinados ao uso corporativo, tais como: liga de carbono, magnésio, titânio, fibra de vidro, alumínio ou PC/ABS

15.4 Capacidade de operar em locais não refrigerados por 10 (dez) horas diárias ininterruptas, sem comprometimento do seu funcionamento.

15.5 Câmera integrada.

15.6 Microfone digital integrado e com supressão de ruídos.

15.7 Botão liga/desliga na parte frontal superior do gabinete devendo ter a possibilidade de ser desligado por *software* mantendo pressionado o botão.

15.8 Possuir luz de indicação de equipamento ligado.

15.9 Som estéreo com pelo menos 02 (dois) alto-falantes integrados, com potência suportada de 02 (dois) Watts por canal, com controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete, sendo aceita solução através de combinação de teclas.

15.10 O corpo do equipamento ofertado deverá ser na cor predominante preta, cinza ou prata.

### **15.12 ROBUSTEZ E DURABILIDADE**

15.12.1 O modelo de equipamento, até no máximo uma geração imediatamente anterior à ofertada, deverá possuir certificação MIL-STD-810G ou STD-MIL-810H.

15.12.2 A certificação deverá contemplar a realização de pelo menos 10 (dez) testes da certificação MIL-STD-810G, dentre os quais, obrigatoriamente:

15.12.2.1 Choque funcional ou choque mecânico, compatível com o método 516.6 ou superior.

15.12.2.2 Vibração operacional, compatível com o método 514.6 ou superior.

15.12.2.3 Alta temperatura, compatível com o método 501.5 ou superior.

## **16 COMPATIBILIDADE**

16.1 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft *Windows Catalog*. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento de *Hardware Compatibility Test Report* emitido especificamente para o modelo e o sistema operacional ofertado, no *site* da Microsoft, no endereço <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>. A exigência visa comprovar a total compatibilidade do equipamento com o sistema operacional.

16.2 Todos os dispositivos de *hardware*, além de seus *drivers* e outros *softwares* fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional *Windows 10*.

## **17 ACESSÓRIOS**

17.1 Os equipamentos deverão ser acompanhados de todos os cabos, *drivers* e manuais necessários à instalação e ao seu perfeito funcionamento.

17.2 Deverá vir acompanhado de maleta para transporte, própria para o equipamento ofertado:

17.2.1 Cor preta ou cinza, com espaço para acomodar o equipamento com carregador, *mouse* e adaptadores fornecidos.

17.2.2 Qualidade construtiva que proporcione resistência e proteção.

## **1. 18 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO**

18.1 Acompanhar *software* de gerenciamento licenciado para todos os equipamentos solicitados.

18.2 O *software* gerenciará todo o parque de equipamentos ofertados utilizando protocolos ou padrões abertos como WMI (*Windows Management Information*) e SNMP (*Simple Network Management Protocol*), através de uma única console.

18.3 Permitir visualização através de consoles de gerenciamento remotas que suporte CIM (*Common Information Management*).

18.4 O *software* permitirá a integração e/ou faz parte de suíte de gerenciamento corporativa enterprise, tais como SCCM, *Landesk* e similares. Em caso de integração, a mesma não será feita através de *web services* ou customizações, sendo disponibilizado o aplicativo de integração pelo próprio fabricante.

18.5 As funcionalidades descritas abaixo poderão ser implementadas por um ou mais *softwares*, desde que sejam do mesmo fabricante e totalmente integráveis e compatíveis entre si.

18.6 O *software* permitirá ao administrador realizar as seguintes tarefas de forma remota:

18.6.1 Coletar informações dos equipamentos (inventário eletrônico), através de agente de console de gerenciamento centralizado.

18.6.2 As informações coletadas deverão permitir visualizar:

18.6.2.1 Modelo do equipamento.

18.6.2.2 Nome do fabricante.

18.6.2.3 Sistema operacional do equipamento.

18.6.2.4 Número de série de componentes inventariados

18.6.2.5 Informações de placas de rede.

18.6.2.6 Informações de memória RAM (pentas e capacidade).

18.6.2.7 Versão de BIOS.

18.6.2.8 Informações sobre processador do sistema.

18.6.2.9 Versão de *firmware* do sistema.

18.6.2.10 Informações de disco rígido (tamanho e modelo) do sistema.

18.6.3 O *software* deverá possuir *log* de eventos do dispositivo, no mínimo, nas seguintes condições:

18.6.3.1 Abertura de chassi.

18.6.3.2 Falha de dispositivo de resfriamento.

18.6.3.3 Retirada de pente de memória da máquina.

18.6.3.4 Falha da controladora de disco rígido.

18.6.4 Permitir a configuração de atividades como *boot* remoto e habilitação de PXE.

18.6.5 Permitir a criação de arquivo executável com configurações de BIOS como:

18.6.5.1 Ordem de *boot*.

18.6.5.2 Habilitar/desabilitar microfones.

18.6.5.3 Senhas de BIOS.

18.6.5.4 Tecnologia TPM (*Trusted Platform Module*).

18.6.5.5 Dispositivos *WiFi*.

18.6.5.6 Dispositivos *Wireless*.

18.6.6 Permitir a criação de arquivo executável com configurações de BIOS como: tal arquivo permite a execução remota destas especificações através de *software* de distribuição, desde que previamente homologados pelo fornecedor do *software* de configuração de BIOS.

18.6.7 Deverá ser entregue *software* do próprio fabricante que permita implementação dos recursos abaixo:

18.6.7.1 Realizar de forma automática a instalação de *drivers* em massa, atualizações de *firmware* e atualizações de sistema operacional, de acordo com o modelo do equipamento.

18.6.7.2 Permitir que a busca por atualizações de *drivers* seja feita de forma individual, bem como se utilizando de *proxy servers* da infraestrutura do CONTRATANTE, a fim de garantir segurança nas operações.

## 19 CERTIFICAÇÕES

19.1 Possuir certificação EPEAT (*Electronic Product Environmental Assessment Tool*) na categoria BRONZE ou superior ou, alternativamente, possuir certificação emitida por organismos acreditados pelo INMETRO, que atenda aos 1 Requisitos de Avaliação de Conformidade da Portaria INMETRO 170/2012 e alterações posteriores. Estas certificações visam garantir aos bens de TI um padrão de qualidade, segurança e proteção ambiental.

19.2 RoHs (*Restriction of Hazardous Substances*). A exigência visa a restrição de uso de substâncias nocivas no processo de fabricação dos equipamentos.

19.3 O modelo do equipamento ofertado deverá possuir certificação *Energy Star*, comprovado através do link [www.energystar.org](http://www.energystar.org).

## 20 CONTROLE DE QUALIDADE

20.1 O índice de defeitos máximo admitido para o lote de equipamentos adquiridos será de 6% (seis) ao ano, sujeitando-se a CONTRATADA, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas no Edital.

20.2 O índice será calculado anualmente, mediante divisão do número de chamados de garantia pela quantidade de equipamentos adquirida.

20.3 Serão considerados os defeitos de *hardware*, *firmware* e *drivers* apresentados pelos equipamentos em que o Tribunal tenha aberto chamado de garantia junto ao fabricante ou CONTRATADA.

20.4 Serão desconsiderados os defeitos de *drivers* em uso que não tenham sido recomendados pelo fabricante, assim como as falhas de sistema operacional e aplicativos.

20.5 Na hipótese de um mesmo equipamento apresentar 04 (quatro) ocorrências idênticas ou 05 (cinco) ocorrências em componentes diferentes no período de 01 (um) ano, a CONTRATADA deverá, a critério do Tribunal, substituir o equipamento por um novo do mesmo modelo ou superior, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da abertura do último chamado.

20.6 Na hipótese de um mesmo defeito se apresentar em mais de 10 (dez) % do lote adquirido, será considerado defeito crônico, devendo a CONTRATADA, a critério do

Tribunal, providenciar uma solução definitiva para a totalidade dos equipamentos do lote.

20.6.1 Qualquer serviço decorrente da garantia deverá ser concluído no prazo máximo de 2 dias úteis para capital e região metropolitana, e 4 dias úteis para as demais localidades relacionadas adiante, contados a partir da abertura do chamado, sujeitando-se a contratada, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas no Edital.

20.6.2 Os serviços deverão ser prestados *on-site* para cada equipamento, em qualquer das localidades da prestação dos serviços de garantia

20.6.3 Caso haja necessidade de recolhimento dos equipamentos para laboratório do fabricante ou CONTRATADA, o que ocorrerá sem nenhum custo para o Tribunal, o período máximo de indisponibilidade do equipamento para cada usuário será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis.

## **21. GARANTIA DO EQUIPAMENTO**

21.1. O tempo de garantia será de 36 (trinta e seis) meses: Os serviços serão solicitados pelo Tribunal mediante abertura de chamado junto à contratada e/ou fabricante, via chamada telefônica local ou DDG, e-mail ou sistema de abertura de chamados oferecido pelo fabricante ou fornecedor, devendo o recebimento dos chamados ocorrer em horário comercial (8x5);

21.2. Qualquer serviço decorrente da garantia deverá ser concluído no prazo máximo de 2 dias úteis para capital e região metropolitana, e 4 dias úteis para as demais localidades relacionadas adiante, contados a partir da abertura do chamado, sujeitando-se a contratada, em caso de descumprimento, às sanções administrativas previstas no Edital. A contratada não poderá exigir a execução de testes e procedimentos remotos para verificação e/ou identificação do problema.

21.3. Considera-se para fins de edital, o termo "garantia integral", a reparação para quaisquer falhas dos equipamentos fornecidos, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente a substituição de peças, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.

21.4. Problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento, intempéries ou mau uso do equipamento não serão cobertos pela garantia, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a comprovação através de laudo técnico das condições supracitadas.

21.5. A garantia deverá abranger a reposição de partes ou peças, de todos os serviços, e cobrir todas as despesas diretas e indiretas, não cabendo ao CONTRATANTE nenhum ônus adicional pela prestação do serviço, tais como: transporte de pessoal, diárias, despesa com remoção dos equipamentos, etc.

- 21.6. Todas as partes e peças deverão ser substituídas pelos serviços de garantia contratados, através de funcionário habilitado para tal. Não será aceito o envio de peças/equipamentos pelos Correios/Transportadora (ou similar), para que a substituição seja feita pela equipe técnica do CONTRATANTE. O Tribunal não se responsabilizará por quaisquer danos e extravios tangentes aos equipamentos, que possam vir a ocorrer caso seja utilizada a prática de postagem pelos Correios/Transportadora (ou similar).
- 21.7. A CONTRATADA deverá indicar, quando da proposta comercial e na assinatura do contrato, os representantes autorizados pelo fabricante, que prestarão os serviços de atendimento *on-site* nas localidades da área da jurisdição do Tribunal. Em caso de substituição de empresas autorizadas, o CONTRATANTE deverá ser informado previamente.
- 21.8. Será exigido documento comprobatório da garantia estendida e homologada pelo fabricante conforme exigido neste documento, por ocasião da entrega dos equipamentos.
- 21.9. Visando evitar a aquisição de equipamentos com garantia não homologada/reconhecida pelo fabricante, podendo gerar prejuízo à Administração, o Tribunal poderá realizar diligências, caso julgue conveniente (conforme artigo 43, inciso VI, § 3º da Lei Federal 8666/1993), junto ao fabricante dos equipamentos no sentido de dirimir dúvidas sobre o objeto licitado.
- 21.10. A garantia será prestada independentemente da localidade de entrega/instalação do equipamento, ou seja, mesmo que seja feito o remanejamento na distribuição dos equipamentos, a garantia deverá continuar sendo válida para os que foram realocados.
- 21.11. A CONTRATADA deverá fornecer/permitir durante o período do suporte técnico quaisquer atualização de *firmware* e *software* disponibilizados pelo fabricante para o objeto adquirido. Tais atualizações, quando necessárias para o correto funcionamento do equipamento, deverão ser instaladas pela CONTRATADA.

### **ANEXO III – ENDEREÇOS DAS UNIDADES DO TRIBUNAL**

- Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14<sup>a</sup> Região  
Rua Almirante Barroso, 600, Mocambo  
CEP 76.801-901 - Porto Velho/RO
- Sede do Fórum do Trabalho de Rio Branco  
Rua Benjamin Constant, 1121, Centro  
CEP 69.900-160 - Rio Branco/AC

